

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

**Lindomar Pereira de Sá**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000;

**Tereza Lúcia Feitosa de Sá**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, data de nascimento 13/10/1961, natural de Sucupira do Norte/MA, portadora do CPF nº 459.560.903-59 e RG. nº 0286492420051 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

Únicos sócios da sociedade denominada CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem sede e domicílio na Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 117, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21200878058 em 26/09/2014, por este instrumento decidem efetuar esta alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula I** – Retira-se da sociedade Tereza Lúcia Feitosa de Sá que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo para Lindomar Pereira de Sá, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

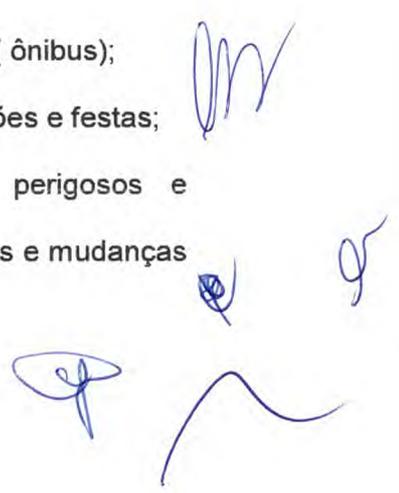
**Cláusula II** – Altera o endereço para Avenida Daniel de La Touche, s/n, condomínio via la touche center, sala 117, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455.

**CONSOLIDA- SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE A SEGUINTE REDAÇÃO**

Lindomar Pereira de Sá, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000;

**Cláusula I** - A sociedade gira sob o nome empresarial CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem sede e domicílio na Avenida Daniel de La Touche, s/n, condomínio via la touche center, sala 117, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455.

**Cláusula II** – O objeto social é:  
41.20-4-00 - Construção de edifícios;  
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;

- 
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;  
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);  
43.91-6-00 - Obras de fundações;  
43.99-1-01 - Administração de obras;  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 
- 3

77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**Cláusula III** – O capital é R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula V** - A administração da empresa será exercida por **Lindomar Pereira de Sá**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

**Parágrafo Único:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula VI** - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

**Cláusula VII** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula VIII** - Fica eleito o foro desta comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 1(uma) via.

São Luís/MA, 13 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Lindomar Pereira de Sá

\_\_\_\_\_  
Tereza Lúcia Feitosa de Sá

9



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
45956090359	TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 10:44 SOB N° 20230200273.  
PROTOCOLO: 230200273 DE 15/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302155265. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.  
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.  
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8

Assinaturas manuais em azul